



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 17 de Junho de 2025

Edição Nº: 2909



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 04/2025

Sumula: Aprovar a inscrição no CMAS da Associação de Recicladores de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 184/2011.

Considerando, a Lei Federal nº 12.435 de 2011, em especial Artigo 3º;

Considerando a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Inscrição da Associação de Recicladores de Mauá da Serra – AREMS, CNPJ nº 40.658.672/0001-03, situada à Rod acesso pela BR 376 - Gleba 1, Bairro Colonia G, neste Município, a qual encontra-se fundada desde 11/01/2021 e cadastrada neste Conselho em 16/06/2025, atendendo as normas vigentes com validade até 06/2026.

Artigo 2º – Atestar que executam e prestam serviços programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Ação do ano de 2025 estabelecido pela Associação de Recicladores de Mauá da Serra – AREMS de Mauá da Serra.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 16 de Junho de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues da Silva, S/nº - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR